



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais
CNPJ. 23.767.676/0001-00

REQUERIMENTO Nº. 215/2019

Monte Santo de Minas, 16 de agosto de 2019.

Para Exmo.

Vereador Geovane dos Reis Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta.

O Vereador que abaixo assina este, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, vem solicitar de V.Exa., que interceda junto ao Prefeito Municipal Sr. Paulo Sérgio Gornati, para que informe a esta Casa de Leis qual o motivo e critério utilizado para a retirada do direito de adicional de insalubridade dos servidores que exercem suas funções nos PSFs do Município.

JUSTIFICATIVA

O adicional de insalubridade é uma conquista histórica e muito importante para a classe, principalmente para aqueles que são expostos a algum tipo de risco durante a execução de suas atividades, que é o caso dos servidores da área da saúde.

Com a resposta do Sr. Prefeito Municipal em mãos repassarei aos interessados.

Nestes termos, pede deferimento.

Paulo Rubens C. Donnabella
Vereador